



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13.757

de 8 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 25.561/2025; 30.007/2025 e 30.025/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$661.535,29 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
39	1	Gabinete do Prefeito	39.132,33
142	1	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	79.402,96
1120	5	Gabinete do Prefeito	543.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$29.814,15 (vinte e nove mil, oitocentos e catorze reais e quinze centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
40	1	Gabinete do Prefeito	444,15
39	1		29.370,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na importância de R\$543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$88.721,14 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e catorze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente